PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2023.

Ofício nº 16674/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 011/2023.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição das fl. 01 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, capeado pela Mensagem nº 011/2023, de 16 de março de 2023, que "Acresce dispositivos na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o Foz Previdência, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências*", para fins de suprimir o termo "**ou administrativo**" do *caput* do art. 81-A do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL;
3 - Substitua-se conforme solicitado.

Em 04/08/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 28b5f398-6cca-4324-b20b-71303c724fb3.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Acresce dispositivos na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o Foz Previdência, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidos o Capítulo IV ao Título IV e o art. 81-A na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, com a seguinte redação:

"TÍTULO IV

[...]

CAPÍTULO IV
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 81-A. Os honorários advocatícios, que possuem natureza alimentar, concedidos em qualquer **processo judicial** à Foz Previdência – FOZPREV –, serão destinados à Procuradoria Jurídica da Autarquia – PJUR –, para distribuição igualitária aos integrantes do cargo de Procurador Jurídico, sem prejuízo de seus vencimentos integrais dos cargos e funções que ocupam.

§ 1º Fica instituído o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica da Foz Previdência – FPJUR/FOZPREV, para o qual serão destinados os valores relativos aos honorários advocatícios, ficando à disposição da Autarquia, exclusivamente, para os fins previstos neste artigo.

§ 2º Os honorários advocatícios serão depositados em conta especial vinculada, sendo os respectivos valores posteriormente repassados aos Procuradores Jurídicos na folha de pagamento, em rubrica própria, juntamente com sua remuneração mensal.

§ 3º Os honorários advocatícios depositados em conta bancária e que não forem repassados em determinado mês aos beneficiários, permanecerão à disposição da Procuradoria Jurídica da Autarquia – PJUR – para, cumulativamente, integrarem o repasse devido no mês subsequente.

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 02/08/2023 04:32

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 03/08/2023 12:14

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 28b5f398-6cca-4324-b20b-71303c724fb3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.674/2023**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 011/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=28b5f398-6cca-4324-b20b-71303c724fb3&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
28b5f398-6cca-4324-b20b-71303c724fb3

Hash do Documento

BA7EBEEABD9D1848D1FF350E0122595B6DB94C946EB90382CAF535AE45C4EA0B

Anexos

011 - ALTERA LC 107-2006 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FOZPREV - SUBSTITUTIVO.pdf - **9dfa1735-39f9-4c07-b85b-e08e09b6c88e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 02/08/2023 16:32:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 03/08/2023 12:14:53 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.